



LEI Nº 4.255, de  
19 de novembro de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a  
permutar imóveis com o Espólio  
de Paulo Villela Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

P. 2.143/2010

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Espólio de Paulo Villela Santos, os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, assim descritos: **GLEBA DE TERRA** situada no bairro de Pedregulho nesta cidade de Guaratinguetá designada como **GLEBA UM (01)** – Área de 1.505,42 m<sup>2</sup>; Limites e confrontações: - Tem o seu ponto de partida na Estaca 4A, que tem posição geográfica: Latitude de 7.479,023 km N e Longitude de 479,300 km L, ambos em projeção UTM. Limita-se a Leste com a Avenida São Dimas, em rumo de NW 17°15'43" e reta de 25,83m; extremadas pelas estacas 4A e SV2. A Norte com a lança NW 71°43'16" e reta de 47,23m; extremadas pelas estacas SV2 e G1A. A Oeste e ao Sul, com a E.E.Aer., (aeroporto), nos seguintes rumos e distâncias: - SW 18°59'8" – 25,00m e SE 71°43'16" – 69,57m; extremadas pelas estacas G1A e 4ª, que é o ponto de partida; imóvel esse havido por força da Matrícula n. 24.539 do Livro 02 do Registro Imobiliário local e devidamente lançado no Cadastro Imobiliário da Municipalidade sob número 21.537 – Setor 07 Quadra 063 Lote 067 Sublote 00. **GLEBA DE TERRA** situada no bairro do Pedregulho nesta cidade de Guaratinguetá designada como **GLEBA QUATRO (04)** – Área de 2.729,23 m<sup>2</sup>; Limites e confrontações: - Tem seu ponto de partida na Estaca G4B, que tem a seguinte posição geográfica: Latitude de 7.497,227 km N e Longitude de 479,254 km L, ambos em projeção UTM. Limita-se a Leste com a rua Caramuru, em rumo de NW 23°19'39" e reta de 14,14 m; extremadas pelas estacas G4B e G4C. A Norte com a Rua Alfonso Giannico, em curvas de raio 9,00 m e desenvolvimento de 17,76 m; e em rumo de SW 43°35'5" reta de 86,95 m; extremadas pelas estacas G4C e SV 12. A Oeste, com a Rua Guaicurus, em curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 9,56 m, e SE 17°15'43" – 24,27 m; extremadas pelas estacas SV 12 e G4A. Com José Benedito de Oliveira em rumo de NE 43°35'5" e reta de 55,91 m; extremadas pelas estacas G4A e M1 com Jurandir da Silva Elias, em rumo de NW 43°35'5" e reta de 54,00 m; extremadas pelas estacas M1 e G4B, que é o ponto de partida; imóvel esse havido por força da Matrícula n. 24.542 do Livro 02 do Registro Imobiliário local e devidamente lançado no Cadastro Imobiliário da Municipalidade, sob número 21.540 – Setor 07 Quadra 063 Lote 070 Sublote 00. **GLEBA DE TERRA** situada no bairro do Pedregulho nesta cidade de Guaratinguetá designada como **GLEBA DEZ (10)** – Área de 3.399,67 m<sup>2</sup>; Limites e confrontações: - Tem o seu ponto de partida na Estaca G10A, que tem a seguinte projeção geográfica: Latitude de 7.479,333 km N e Longitude de 479,548 km L, ambos em posição UTM. Limita-se ao Norte e Oeste com a Travessa 5 e nos seguintes rumos e distâncias e curvas: - NW 47°2'17" – 12,00 m, em curva de raio de 12,00 m e desenvolvimento de 11,14 m; em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 5,09 m; NW 47°2'17" – 107,67 m; em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m; e SW 43°17'33" – 23,96 m; extremados pelas estacas G10A e SV 18. Ao Sul com a rua José Cesário



LEI Nº 4.255, de  
19 de novembro de 2010

Fls. 02

Ribeiro em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m; e rumo de SE 47°2'17" – reta de 11,00 m extremados pelas estacas SV 18 e 2N. Com o Conjunto Habitacional Parque Ana Guilhermina Rodrigues Alves, com o lote 100 em rumo de NE 43°17'33" e reta de 20,00 m, e pelo seguintes lotes (L) e distâncias: - L-100- 10,00 m; L-99 - 10,00m; L-98 – 8,50 m; L-97 – 8,50 m; L-96 – 8,50m; L -95 – 8,50m; L -94 – 8,50m; L -93 - 8,50m; L -92 – 8,50 m; L – 91 – 8,50 m; L – 90 – 8,50 m; L – 89 – 8,50 m; L – 88 – 19,00m e L – 87 m, perfazendo uma reta de 123,60 m; em rumo de SE 47°1'45" extremadas pelas estacas 2N e 2P. A Leste, com Edson Cavalca em rumo de NE 42°59'28" e reta de 6,00 m extremadas pelas estacas 2P 3 C4, com Maria Aparecida Landina, em rumo de NE 42°59'28" e reta de 10,00 m, extremadas pelas estacas C4 e G10A, que é o ponto de partida; imóvel esse havido por força da Matrícula n. 24.548, do Livro 02 do Registro Imobiliário local e devidamente lançado no Cadastro Imobiliário da Municipalidade, sob número 21.546 – Setor: - 07 Quadra:- 063 Lote:- 076 Sublote:- 00. **GLEBA DE TERRA** situada no bairro do Pedregulho nesta cidade de Guaratinguetá designada como **GLEBA 11 (11)** – Área de 5.425,81 m<sup>2</sup>; Limites e confrontações:- Tem o seu ponto de partida na Estaca G11A, que tem a seguinte posição geográfica: Latitude de 7.479,349 km N e Longitude de 479,566 km L, ambos em projeção UTM. Limita-se a Oeste com a Avenida São Dimas, em rumo de SW 43°17'33" e reta de 21,00 m; e em curva de raio de 70,00 m e desenvolvimento de 53,75 m; extremadas pelas estacas G11A e SV 17. Com a Rua José Cesário Ribeiro, em curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 5,03 m; rumo de SE 47°2'17" e reta de 1,07 m; e em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 9,42 m; extremadas pelas estacas SV 17 e SV 19. Com a Travessa 5, nos seguintes rumos e distâncias: - NE 43°17'33" - 22,96 m; em curva de raio de 21,00 m e desenvolvimento de 32,99 m; SE 47°2'17" – 107,67 m; em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 5,09 m; em curva de raio de 12,00 m e desenvolvimento de 11,14 m; e SE 47°2'17" – 12,00 m; extremadas pelas estacas SV 19 e G11B. Com herdeiros de Olyntho Antunes de Oliveira, nos seguintes rumos e distâncias – NE 42°59'28" – 16,04 m; NW 47° 2'17" – 188,17 m, extremadas pelas estacas G11B e G11A, que é o ponto de partida; imóvel esse havido por força da Matrícula n. 24.549, do Livro 02 do Registro Imobiliário local e devidamente lançado no Cadastro Imobiliário da Municipalidade, sob número 21.547 – Setor: - 07 Quadra :- 063 Lote :- 077 Sublote:- 00.



LEI Nº 4.255, de  
19 de novembro de 2010

Fls. 03

Art. 2º Os imóveis pertencentes ao Espólio de Paulo Villela Santos a serem permutados com os imóveis descritos no artigo anterior, têm as seguintes descrições: **GLEBA DE TERRA** situada no bairro do Pedregulho, designada como **GLEBA OITO (08)** assim descrita: Área de 6.046,76 metros quadrados; Limites e confrontantes: Tem o seu ponto de partida na estaca G8A, que tem a seguinte posição geográfica: Latitude de 7.479,06 km N e Longitude de 479,647 km L, ambos em projeção UTM. Limita-se ao Sul com a Travessa 3, em rumo de SE 47º2'17", e reta de 84,91 m; e em curva de raio de 9,00 m, e desenvolvimento de 14,16 m; extremadas pelas estacas G8A e SV 7. a Leste com a Avenida São Dimas, em em rumo de NE 43º24'25" e reta de 13,02 m, e em curva de raio de 70,00 m e desenvolvimento de 33,99 m; extremadas pelas estacas SV7 e SV8. a Norte com a Rua José Cesário Ribeiro, nas seguintes curvas, rumos e distâncias:- em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 10,07 m; NW 47º2'17" – 71,94 m; em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 10,49 m; em curva de raio de 12,00 m e desenvolvimento de 9,60 m; e NW 47º2'17" – 13,24 m; extremadas pelas estacas SV 8 e G8B. Com a E. E. Aer. (aeroporto), em rumo de NE 18º59'8" e reta de 52,53 m, extremadas pelas estacas G8B e G8A, que é o ponto de partida, imóvel esse havido por força da Matrícula 24.546, do Livro 02 do Registro Imobiliário local devidamente lançado no Cadastro Imobiliário da Municipalidade sob o B. C. 07-063-074-00. **GLEBA DE TERRA** situada no bairro do Pedregulho, designada como **GLEBA NOVE (09)**, assim descrita: - Área de 6.517,62 m2; Limites e confrontações: Tem o seu ponto de partida na estaca G9A, que tem a seguinte posição geográfica: Latitude de 7.479.094 km N e Longitude de 479,721 km L, ambos em projeção UTM. Limita-se ao Sul com a Rua José Cesário Ribeiro, em rumo de SE 47º2'17" e reta de 89,72 m; e em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 19,18 m; extremadas pelas estacas G9A e SV9. a Leste com a Avenida São Dimas, em curva de raio de 86,00 m e desenvolvimento de 42,01 m; extremadas pelas estacas SV9 e SV10. A Norte com a Travessa 4, em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m; em rumo de NW 47º2'17" e reta de 73,89 m; em curva de raio de 9,00 m e desenvolvimento de 19,49 m; em curva de raio de 12,00 m e desenvolvimento de 10,49 m; em curva de raio de 12,00 m e desenvolvimento de 9,60 m; e NW 47º2'17" – 13,24 m; extremadas pelas estacas SV10 e G9B. Com a E. E. Aer. (aeroporto) e rumo de NE 18º59'8" e reta de 56,90 m; extremadas pelas estacas G9B e G9A que é o ponto de partida, imóvel esse havido por força da Matrícula 24.547, do Livro 02 do Registro Imobiliário local devidamente lançado no Cadastro Imobiliário da Municipalidade sob o B. C. 07-063-075-00.



LEI Nº 4.255, de  
19 de novembro de 2010

Fls. 04

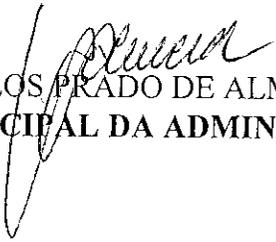
Art. 3º Os laudos avaliatórios referentes aos imóveis cuja permuta é autorizada por esta Lei, fazem parte do Processo Administrativo nº 66186-2010.

Art. 4º A permuta autorizada por esta Lei tem por objetivo possibilitar a utilização dos imóveis do Espólio de Paulo Villela Santos na doação a ser feita ao SESI – Serviço Social da Indústria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de novembro de 2010.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIV.